

LEI MUNICIPAL Nº 0419/2005.

SÚMULA:
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Silda Kochemborger, Prefeita Municipal de Apiacás estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e Ela sanciona o seguinte:

***Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, um Crédito Suplementar Especial no valor de 154.500,03 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais e Três Centavos), a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:*

CLASSIFICAÇÃO

VALOR R\$

02 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

001 – Departamento de Transporte

138.4490.51.00.00.00 – Obras e instalações

154.500,03

Total

154.500,03

***Artigo 2º** - Para amparar o Credito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº. 158/2005, realizado entre esta Prefeitura e Secretaria de Infra-Estrutura do Estado **SINFRA**.*

***Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.*

Apiacás-MT., em 28 de Novembro de 2005.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-